



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



PARECER CONJUNTO N° 026/2022 – CLJRF.

ASSUNTO: Projeto de Lei Municipal N° 001, de 27 de maio de 2022 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa.

“Recomenda ao Plenário a aprovação do Projeto de Lei Municipal N° 001, de 27 de maio de 2022 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, que Institui sobre o dia municipal dos desbravadores da igreja adventista do sétimo dia, sem ressalva”.

I – DO RELATÓRIO

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Nos termos regimentais, deu entrada nas Comissões Permanentes de: Legislação, Justiça e Redação Final; através do **MEMORANDO N° 044/2022 – CMA** – que encaminha o Projeto de Lei Municipal N° 001, de 27 de maio de 2022 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, que Institui no Calendário de Eventos do Município de Apuí a data comemorativa ao Dia dos desbravadores da igreja adventista do sétimo dia, a ser comemorado anualmente no terceiro Domingo do mês de julho, para fins de análise, deliberação e emissão de Parecer.



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



II – DA ANÁLISE

Em reunião conjunta ordinária realizada em 07 de junho de 2022 a Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final procedeu a apreciação ao Projeto de Lei Municipal N° 001, de 27 de maio de 2022 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, que Institui no Calendário de Eventos do Município de Apuí a data comemorativa ao Dia dos desbravadores da igreja adventista do sétimo dia, a ser comemorado anualmente no terceiro Domingo do mês de julho onde tomam a seguinte decisão:

Em análise à matéria em tela, verifica-se que o objeto de tal propositura é de enaltecer os Desbravadores que são meninos e meninas, com idade de 10 a 15 anos de diferentes classes sociais, cor e religião. São pessoas obstinadas a promover o bem social, combatendo o uso de drogas em geral. Desenvolvem o trabalho em equipe e procuram serem úteis a sociedade. Prestam também, socorro em calamidades públicas e participam ativamente de campanhas comunitárias para ajudar pessoas carentes.

Procuram cultivar o desenvolvimento harmônico da vida física, social e intelectual e espiritual do desbravador. O revigoramento da mente e do corpo e a promoção de um espírito altruísta proverão estímulos para o crescimento pessoal e auxiliarão a usar para o bem as energias que estariam sendo gastas para entretenimentos nocivos.

Constata-se ainda iniciativa legal, e que tal matéria obedece as regras legais, onde não viola norma hierarquicamente superior, e sim as complementa.

Neste sentido, e, após discussão e análise criteriosa, os membros da Comissão Permanente competente, conclui por unanimidade pela aceitação e recomenda a aprovação ao Plenário



**ESTADO DO AMAZONAS
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ**



III – DA CONCLUSÃO

Com fundamento nas considerações precedentes deste Parecer, **é que RECOMENDAMOS** ao Plenário a **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei Municipal Nº 001, de 27 de maio de 2022 de autoria do Vereador Gevan Pires Barbosa, que Institui no Calendário de Eventos do Município de Apuí a data comemorativa ao Dia dos desbravadores da igreja adventista do sétimo dia, a ser comemorado anualmente no terceiro Domingo do mês de julho.

É o Parecer,

SALA DE REUNIÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DA
CÂMARA MUNICIPAL DE APUÍ, EM 07 DE JUNHO DE 2022.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL:

Presidente Ver. Juvenal Belo da Hora _____

Relator Ver. Gevan Pires Barbosa _____

Membro Ver. Gesiane Pereira _____